



# CÂMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE - PR

**Resolução nº 17/2017  
De 28 de Agosto de 2017**

Dispõe sobre o processo de contratação e acompanhamento de estágio supervisionado na Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, por meio de seu Presidente, no uso das suas atribuições regimentais,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** A contratação de estágio somente será efetuada após processo devidamente autorizado pelo Departamento Administrativo.

**Art. 2º** O início do período de prestação de estágio será definido na assinatura do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio.

**Art. 3º** O valor da bolsa auxílio será fixado como segue:

I – Ensino Médio – 04 (quatro) horas diárias – será de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) por mês;

II - Ensino Superior – 04 (quatro) horas diárias – será de R\$ 487,00 (quatrocentos e oitenta e sete reais) por mês.

**Art. 4º** O valor do auxílio transporte será fixado em R\$ 90,00 (noventa reais) por mês para o Ensino Médio e Superior.

**Art. 5º** O valor do vale refeição será fixado em 02 (duas) Unidades Fiscais do Município - UFM's por mês para o Ensino Médio e Superior.

**Art. 6º** Os valores correspondentes a bolsa auxílio serão pagas em 12 (doze) parcelas iguais mensais e mais 1 (uma) parcela de abono em data defenida pelo Departamento Administrativo.



## CÂMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE - PR

§ 1º A parcela de abono que se refere o *caput* será paga de forma proporcional, um doze avos, por mês, em caso de rescisão antecipada do estágio.

§ 2º A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de estágio será havida como mês integral para os efeitos do parágrafo único deste artigo.

**Art. 7º** Ao Supervisor de Estágio compete a responsabilidade pelas informações referentes a frequência e a folha ponto do estagiário.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 28 de agosto de 2017.

  
**Julio César Ferreira de Lima Theodoro**  
**Presidente**